



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº. 182/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 05 de julho de 2023.

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei Projeto de Lei nº.21/2023 que "Cria o Serviço Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção. " e ao Projeto de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Wilson José dos Santos."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 019/2023/CLJR

Matias Barbosa, 05 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei Projeto de Lei nº.21/2023 que "Cria o Serviço Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção. " e no Projeto de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Wilson José dos Santos."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 10 DE JULHO DE 2023.

Aos dez dias do mês de julho de dois vinte e três, às dezessete horas e onze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projeto de Decreto nº.04/2023 que "Concede o título de cidadão honorário do município de Matias Barbosa ao Senhor Wilson José dos Santos. E no Projeto de Lei nº.21/2023 que "Cria o Serviço Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção." O relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação no Projeto de Decreto nº.04/2023 e no Projeto de Lei nº.21/2023 embasando no parecer jurídico acostados no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e quatro minutos. Sala das comissões, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense  
f /camara.matiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.21/2023

#### RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 22 de junho de 2023, a Proposição de Lei nº.21/2023 que "Cria o Serviço Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

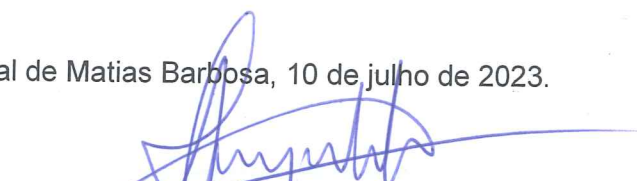
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pela advogada deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.21/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

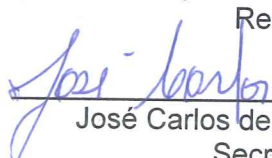
#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.21/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de julho de 2023.

  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente

  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator

  
José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

**APROVADO**

ala das Comissões 10 / 07 / 23

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO